

**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 582079, DE 19/05/2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0700001.01.0030

O **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023**, publicada no Diário Oficial União e do Estado do Espírito Santo de 24/07/2023, **Processo Administrativo nº 582079/2023**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

1.1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 27.167.428/0001-80, sediado na Avenida Vitória, nº 347, Bairro Centro, CEP: 29830-000, Nova Venécia-ES, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, enfermeiro, residente e domiciliado neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, neste ato designada simplesmente como **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representado pelo Senhor Secretário **BRUNO PILON BASTIANELLO**, residente e domiciliado neste Município e de outro lado, a Empresa **CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.983.689/0001-09, estabelecida na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/n, Córrego do Café, km 226, ES 080, Galpão, Águia Branca/ES, CEP 29.795-000, e-mail: conilontransportes@gmail.com, tel. (27) 98143-3193, doravante denominada **FORNECEDOR**, representada neste ato pelo Senhor **JOÃO VICTOR FUZARI MENEGUETE**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do **Decreto nº 7.892, de 2013** e suas alterações, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de

empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões e máquinas pesadas, com motorista e operador, para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e demais serviços realizados em todo interior e vias urbanas do Município, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do Edital de PREGÃO Nº 30/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem em anexo.

CLÁUSULA QUARTA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será o/a Secretária Municipal de Agricultura.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
03	<u>Veículos /caminhões:</u> Caminhão caçamba toco com capacidade de no mínimo 06 m³ (metros cúbicos), motor 04 cilindros com potência mínima de 177 cv, ano mínimo de fabricação 2015. Quantidade mínima/veículo: 02, com motorista.	hora	2.000

4.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras e dos Transportes			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
3	<u>Veículos /caminhões:</u> Caminhão caçamba toco com capacidade de no mínimo 06 m³ (metros cúbicos), motor 04 cilindros com potência mínima de 177 cv, ano mínimo de fabricação 2015.	Hora	2.700

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
03	<u>Veículos /caminhões:</u> Caminhão caçamba toco com capacidade de no mínimo 06 m³ (metros cúbicos), motor 04 cilindros com potência mínima de 177 cv, ano mínimo de fabricação 2015.	Hora	2.500

CLÁUSULA QUINTA: DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer



**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

34
A

órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do gestor municipal/órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SEXTA: DA VALIDADE DA ATA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Da Revisão de Preços



**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7.1.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.1.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.1.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2. Do Cancelamento do Registro de Preços

7.2.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

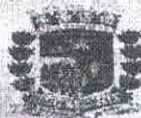
7.2.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.2.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.2.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.2.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo ou documento equivalente, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s)

08



**MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

participante(s);

7.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.2.1.1, 7.2.1.2 e 7.2.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.2.3.1. Por razão de interesse público;

7.2.3.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.



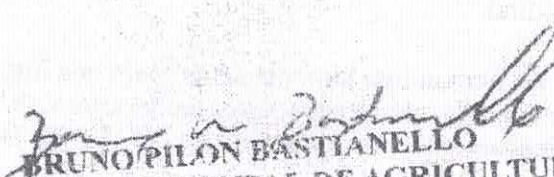
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Venécia-ES, 24 de janeiro de 2024.


ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
PREFEITO
MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA


BRUNO PILON BASTIANELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ÓRGÃO GERENCIADOR

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOAO VICTOR FUZARI MENEZES
Data: 24/01/2024 09:43:52 -0300
Versão: 1.0.0.0 - Validar em: validar.ig.gov.br

CONILON TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
FORNECEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

DECISÃO

Processo nº 6997/2024

Trata-se de processo em que a SEMAG, requer a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões com motorista.

Desse modo, considerando a existência da ata de registro de preço nº 11/2024, da Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, foi consultado o gestor do órgão gerenciador e a empresa sobre a possibilidade de adesão.

Pois bem. Depreende-se dos autos que as respostas às solicitações foram favoráveis, de forma que se cumpriram os requisitos exigidos no Decreto Municipal nº 1.663/2019.

Aliás, salutar que a referida norma contém meios simples e seguros para que órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos legais, faça a adesão à ata de registro de preços.

A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.

Ante o exposto, defiro o pedido por meio de adesão da ata de registro de preços.

Remetam-se os autos a setor de compras para que ateste a vantajosidade.

Após, ao setor de Contabilidade para atestar a disponibilidade orçamentária.

Por fim, ao setor de licitações e contratos.

São Domingos do Norte – ES, 14 de janeiro de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

São Domingos do Norte**TERMO DE ADESAO 01/2025 PMSDN**

Processo Administrativo nº 6997/2024 SEMAG
A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura no uso de suas atribuições torna público, a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, Processo nº 582079/2023, do Município de Nova Venécia/ES, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, com motorista, para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e demais serviços realizados em todo o interior do Município, de acordo com as necessidades do Município de São Domingos do Norte, em favor da empresa: Conilon Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.983.689/0001-09, sendo o valor total aderido de R\$ 483.984,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
São Domingos do Norte/ES, 15 de janeiro de 2025.

José Luís de Araújo
Secretário Municipal de Agricultura

Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal de São Domingos do Norte
Protocolo 1471871

São Gabriel da Palha**PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024****DATA DE ABERTURA: 04/02/2025 às 10h.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico de diversas ruas no município de São Gabriel da Palha/ES, de acordo com o Contrato de Repasse nº 944944/2023/MCIDADES/CAIXA. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 16/01/2025.

MAIKEL PAIVA
Secretário Municipal de Obras e
Desenvolvimento Urbano
Protocolo 1472422

São Mateus**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a dispensa de licitação com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, objetivando a contratação com a empresa:

EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 28.413.698/0001-96, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE DE JORNAL DIÁRIO ON-LINE DE GRANDE CIRCULAÇÃO, PARA PUBLICIDADE DE ARTIGOS OFICIAIS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme processo nº. 027.218/2024, pelo valor total de R\$ 59.040,00 (cinquenta e nove mil e quarenta reais) encaminhando à publicação.

ID 2025.067E0600001.09.0001
CidadeES
Contratações:
São Mateus/ES, 15/01/2025.
MÁXIMA M. DE OLIVEIRA
Sec. Administração - Dec. 17.087/2025
Protocolo 1472283

São Roque do Canaã**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ/ES AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
ID CidadeES: 2025.068E0700001.02.0001**

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.865/0001-71, **UASG 980764**, por meio do Setor de Licitações, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que na data, horário e local abaixo assinalado, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA**, pelo modo de disputa **ABERTO**, com o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme processo administrativo nº 003270/2024, **OBJETIVANDO a formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Roque do Canaã -ES**, conforme especificações e condições constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Prazo final de acolhimento de propostas: 28/01/2025 às 08h00min.
Abertura da Sessão Pública: 28/01/2025 às 08h30min.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na internet no site **www.saoroquedocanaa.es.gov.br**, bem como no Portal de Compras do Governo Federal - **www.comprasgovernamentais.gov.br**.

b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES, sito à Rua Lourenço Roldi, 88 - Bairro São Roquinho - São Roque do Canaã-ES - CEP 29.665-000, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira das 7h30min às 16h30min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

São Roque do Canaã - ES, 14 de janeiro de 2025.

VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO
PREGOEIRA
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.893/2024
Protocolo 1471659

Vargem Alta

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2025, às 08:00
DATA DA ABERTURA: 10/02/2025 às 13:00h.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 010/2025

Processo Administrativo n.º 000300/2025

ID CiudadES: 2025.056E0700001.10.0010

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico a "BANDA FERNANDA PADUA" para atender a programação do evento "VERÃO 2025" a ser realizada no dia 17/01/2025, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Contratado: F P PADUA ME - CNPJ: 16.669.594/0001-68

Valor total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Piúma/ES, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1472151

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 011/2025

Processo Administrativo n.º 331/2025

ID CiudadES: 2025.056E0700001.10.0011

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico o cantor "BARROZINHO" para atender a programação do evento "VERÃO 2025" a ser realizada no dia 18/01/2025, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Contratado: E C DA SILVA PRODUÇÃO E EVENTOS - CNPJ: 26.397.709/0001-66

Valor total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Piúma/ES, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1472419

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025

Processo Administrativo n.º 338/2025

ID CiudadES: 2025.056E0700001.10.0012

Objeto: Contratação de profissionais do setor artístico do grupo "SAMBA MLK" para atender a programação do evento "VERÃO 2025" a ser realizada no dia 17/01/2025, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer.

Contratado: ERICH DUARTE BARBOSA MARTINS - CNPJ: 46.441.117/0001-01

Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fundamento legal: Art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Piúma/ES, 15 de janeiro de 2025.

Paulo Celso Cola Pereira

Prefeito Municipal

Protocolo 1472471

Santa Teresa

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 060/2024**, cujo objeto é a aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Empresa Vencedora:

Lote 01: Prime Works Soluções e Negócios Ltda - R\$8.500,00.

Santa Teresa-ES, 15 de janeiro de 2025.

Vania Barth

Pregoeira Oficial

Protocolo 1472367

São Domingos do Norte

Ata Registro de Preço

TERMO DE ADESÃO 01/2025 PMSDN

Processo Administrativo nº 6997/2024 SEMAG A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, através da Secretaria Municipal de Agricultura no uso de suas atribuições torna público, a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024, Processo nº 582079/2023, do Município de Nova Venécia/ES, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caminhões, com motorista, para prestar serviços de manutenção das estradas vicinais e demais serviços realizados em todo o interior do Município, de acordo com as necessidades do Município de São Domingos do Norte, em favor da empresa: Conilon Transportes e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 12.983.689/0001-09, sendo o valor total aderido de R\$ 483.984,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais). São Domingos do Norte/ES, 15 de janeiro de 2025.

José Luís de Araújo

Secretário Municipal de Agricultura

Ana Izabel Malacarne de Oliveira

Prefeita Municipal de São Domingos do Norte

Protocolo 1471872

São Gabriel da Palha

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2024**

DATA DE ABERTURA: 04/02/2025 às 10h.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de capeamento asfáltico de diversas ruas no município de São Gabriel da Palha/ES, de acordo com o Contrato de Repasse nº 944944/2023/MCIDADES/CAIXA. O edital poderá ser retirado no site **www.saogabriel.es.gov.br** ou **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 16/01/2025.

MAIKEL PAIVA

Secretário Municipal de Obras e

Desenvolvimento Urbano

Protocolo 1472423